



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Aparecido Tiosso, na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.611/0001-05 neste ato representada pelo Senhora **PATRICIA YURICA TOBA DE LIMA**, residente e domiciliado na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, portador do CPF nº 025.808.399-92, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020**, entre eles celebrado em data de 09/12/2020, referente ao Tomada de Preços: 16/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de 4.175,51 m² de recape asfáltico na Rua Curitiba e Rua Moisés Vissoto, conforme projetos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a solicitação da empresa diante da argumentação da impossibilidade de execução dos serviços devido o excesso de chuvas no mês de janeiro de 2021, fazendo-se necessário prazo maior para a execução dos serviços da obra. As partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **80/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 40 (quarenta) dias, com data de término da execução em 20 de março de 2021.

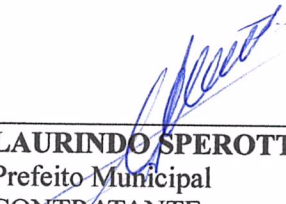
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

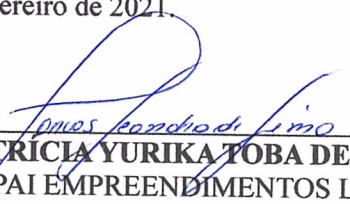
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 19 de fevereiro de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PATRICIA YURICA TOBA DE LIMA
DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CONTRATADA


ADILAR DALMAS ALTHAUS
Gestor do Contrato


GUSTAVO FRANCESCHINI
Fiscal do Contrato - CREA-PR 126178/D

PREFEITO MUNICIPAL

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA